

# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

## Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183  
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



CNPJ n.º 45.200.523/0001 - 46

## Lei n.º 014 de 06 de Junho de 2006

### "Cria emprego para atendimento do Programa Acessa São Paulo "

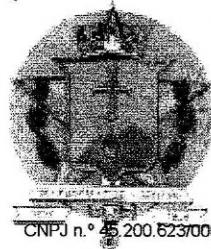
Paulo Roberto do Prado, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de São José do Barreiro, junto a Secretaria de Administração, o seguinte emprego de provimento em comissão e livre exoneração, com carga horária semanal de 40( quarenta )horas, integrando o Anexo II da Lei nº. 702/95:

N.º de Cargos	Denominação do Emprego	Padrão	Órgão de Lotação
01	Chefe do Infocentro	R\$ 500,00	Secretaria de Administração

**§ 1.º** - As atribuições do emprego ora criado serão fixados por decreto do Prefeito Municipal.





# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

## Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183  
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



CNPJ n.º 45.200.523/0001-46

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei, ocorrerão por conta da abertura de crédito adicional especial com recursos dos repasses do programa Acessa São Paulo, e para os próximos exercícios a conta de dotações próprias a serem consignadas nos orçamentos futuros.

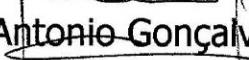
**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 06 de junho de 2006.

  
Paulo Roberto do Prado

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo